



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE LEI N° 050/2022 – 02/05/2022

Autor: César Durando

Ementa: Institui o “Programa Educação Animal na Escola” no âmbito do Município de Petrolina e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Petrolina, autorizado a criar o Programa Educação Animal na Escola no âmbito do Município, com a finalidade de possibilitar aos alunos, pais e mães de alunos e profissionais da educação da rede municipal de Ensino, o devido conhecimento e educação ao convívio salutar com os animais e com a natureza.

Parágrafo único. O Programa Educação Animal na Escola, terá como finalidade defender e difundir os seguintes temas:

- I – direito dos animais;
- II – bem estar animal;
- III – proteção animal;
- IV – responsabilidade com os animais;
- V – comportamento animal.

Art. 2º As atividades de que trata esta lei consistem em visitas a clínicas, escolas e instituições veterinárias correlatas, públicas ou particulares; ministração de palestras com profissionais da área; realização de oficinas; apresentação dos animais e suas origens; rodas de conversas para divulgação de aprendizado; competições e brincadeiras envolvendo animais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a constituir parceria ou convênio com a iniciativa pública e/ou privada para fins de execução do programa.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar o programa e a forma de aferição da participação e da frequência dos alunos de cada escola da rede de ensino municipal.

Art. 5º O Poder Executivo determinará as despesas próprias decorrentes para a execução desta Lei, suplementadas se for o caso, de acordo com a sua conveniência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei busca promover e fomentar a integração dos alunos em formação e a sociedade, na interação com os animais e com a natureza.

Atualmente passamos por mudanças éticas na relação do ser humano com os animais. Novas visões buscam o entendimento por parte dos humanos, da interdependência, da compreensão dos animais como seres cientes, por isso a necessidade de um projeto que visa educar crianças, fazendo com que cresçam conscientizadas, evitando que no futuro tornem-se adultos que irão cometer abandono e maus tratos.

Pesquisas realizadas nos últimos anos mostram uma grande relação entre quem comete violência animal, também comete violência contra seres humanos, principalmente em seu seio familiar. Essas teorias defendem que crianças que se envolvem em crueldades praticadas contra animal, apresentam maior probabilidade de se tornarem suscetíveis a comportamento violento contra seres mais fracos que eles, sejam animais, outras crianças, idosos, etc.

É preciso facilitar experiências reflexivas críticas, dar suporte para os alunos fazerem suas próprias escolhas, de enxergar a realidade, das consequências de suas ações no mundo.

Dessa forma, o projeto vai objetivar uma transformação na visão e no entendimento dos alunos sobre os animais, domésticos ou não. São esses seres que são capazes de sentir, de sofrer, e que dispõem de necessidades, e que, são, portanto, detentores de direitos e garantias perante a sociedade.

Considerando que esta é uma proposta de relevante interesse público, peço aos meus nobres pares que apreciem e aprovem este Projeto de Lei.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2022.

CÉSAR DURANDO
Vereador - União Brasil

fggp